



Crédito Ensino Superior

Finalidade: Financiamento de Cursos de Especialização Tecnológica, Licenciaturas, Mestrados, Doutoramentos, Pós-graduações e Programas de Mobilidade Internacional.

Destinatários: Alunos que frequentam o Ensino Superior em Portugal.

Montante: O montante de crédito pode variar entre os 1.000 Euros e 5.000 por cada ano de curso, com um máximo de 25.000 Euros. O montante será libertado através de tranches mensais de igual montante e manter-se-á inalterado até ao final do período de libertação de capital.

Período de Carência e Reembolso: O período de carência de capital decorre durante todo o período de utilização acrescido de 1 ano que poderá ser superior no caso de financiamento de um programa internacional de forma a garantir que o período de reembolso não se inicia antes da conclusão do curso. O período de reembolso inicia-se após o período de carência. O capital será amortizado através de prestações mensais, sucessivas e constantes de capital, juros e imposto de selo. O crédito concedido deverá ser amortizado num prazo máximo de 10 anos, devendo ser fixado tendencialmente pelo dobro da duração do curso.

Taxa de Juro: A taxa de juro será calculada tendo como base um swap com prazo similar à maturidade do empréstimo, acrescido de um spread variável com a média do aluno:

Médias Inferiores a 14 Valores: Spread de 1%;

Médias Superiores ou Iguais a 14 Valores e inferiores a 16: Spread de 0,65%;

Médias Superiores ou Iguais a 16 Valores: Spread 0,2%

Prazo Total: O Prazo Total é o resultante da soma do Período de Carência com e sem Libertação de Capital com o Prazo de Reembolso resultando no prazo máximo de 16 anos.

CrITÉRIOS de aprovação automática:

1 – O aluno deverá ser cidadão nacional;

2 – Os intervenientes não poderão ter incidências ou incidentes não justificados na Centralização de Riscos de Banco Portugal;

3 – Inexistência de processos judiciais e situações litigiosas, cujas repercussões futuras possam afectar significativamente a situação económico-financeira do cliente ou de outros intervenientes do crédito, atestada por declarações dos próprios;

4 – Caso o aluno não tenha rendimentos, o endividamento existente no sistema bancário terá de ser inferior a 5.000 Euros. Caso o aluno tenha rendimentos, o montante mensal das actuais prestações (sem considerar o Crédito Ensino Superior) deverá ser inferior a 1/3 do seu rendimento mensal;

5 – Inexistência de violação de contratos celebrados com o Banco, como cliente ou parceiro de negócios.

Noutras circunstâncias o banco reserva-se no direito de pedir garantias adicionais.

Documentação Necessária:

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Contribuinte;
- Comprovativo de Inscrição no ano lectivo 2008/2009;
- Comprovativo da Média Actual;
- Dados Profissionais e Bancários para alunos com rendimentos.

Condições de Manutenção: A manutenção do financiamento fica dependente do aproveitamento escolar do aluno, nos seguintes termos:

- Comprovativo de transição de ano lectivo com indicação da respectiva média curricular;

- Cabe ao aluno a prova atrás mencionada até 31 Outubro.

